

ANO I - EDIÇÃO Nº 95 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 28 de julho de 2016.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 591/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para atuar nas audiências de apresentação do Juizado da Infância e Juventude da Capital, no dia 28 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 593/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para atuar na audiência de precatória da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 27 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 594/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARLON VERGÍLIO DE SOUZA, Técnico Ministerial, matrícula nº 89708, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2016, durante a fruição de férias da

titular do cargo Priscila Rocha de Araújo Jucá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 595/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KÁTIA GONÇALVES SOARES CORRÊA ROCHA, Técnico Ministerial, matrícula nº 113612, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 25 de julho a 04 de agosto de 2016, durante a fruição de férias da titular do Iradian Pereira de Oliveira Moraes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### TERMO DE APOSTILAMENTO

O Subprocurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 125/2014 constante das fls. 249/253, do Processo nº 2014.0701.00331, passando a vigorar do seguinte modo:

Cláusula Segunda, Onde se lê:

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela Concessão deverá ser depositado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização, através de depósito bancário identificado na conta a seguir descrita: Banco do Brasil S/A, Agência nº 3615-3, conta corrente nº 82.050-4.

9.2. A Concessionária deverá encaminhar ao Departamento Administrativo cópia do recibo de pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Leia-se:

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela Concessão deverá ser depositado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização, através de depósito bancário identificado na conta a seguir descrita: Banco do

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

Brasil S/A, Agência nº 3615-3, conta corrente nº 81.626-4.

9.2. A Concessionária deverá encaminhar ao Departamento Administrativo cópia do recibo de pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016/0701/00343

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior – Auxílio Especial e Gratificação por cumulação.

INTERESSADOS: Creusa Barros de Sousa e Luiz Antônio Francisco Pinto.

**DESPACHO Nº 331/2016** – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e em consonância com o Parecer nº 162/2016, de 25 de julho de 2016, fls. 12/15, acostado nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO as dívidas de exercício anterior, referentes ao pagamento de um dia (12/10/2015) de Auxílio Especial no valor total de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), em favor da servidora Creusa Barros de Sousa, e ao pagamento de Gratificação por Cumulação de cargo (11/2015) no valor de R\$ 620,71 (seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos), em favor do Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação de manutenção de auxílios e outros direitos a servidores e membros, nas rubricas de “despesas de exercícios anteriores”, e AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2016.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DG Nº 100/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010135810201681, de 26 de julho de 2016, da lavra do Dr. André Ricardo Fonseca Carvalho, Promotor de Justiça em substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2015/2016 do(a) servidor(a) Andréia Alves de Carvalho, a partir do dia 25/07/2016, marcado anteriormente de 18/07/2016 a 27/07/2016, assegurando o direito de usufruto dos 03 (três) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2016.

**Francisco das Chagas dos Santos**  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 101/2016**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 1ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010135804201624, de 26 de julho de 2016, da lavra do Dr. André Ramos Varanda, Promotor de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Mário Cavalcanti Melo, a partir do dia 26/07/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 11/07/2016 a 30/07/2016, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2016.

Francisco das Chagas dos Santos  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 048/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0115

FATO(S) EM APURAÇÃO: averiguar os seguintes fatos:

a) apurar o excessivo número de cargos de provimentos em comissão em detrimento de cargos de provimento efetivo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituídos em desacordo com o art. 37, II e V, da Constituição da República Federativa do Brasil, violando, em tese, os princípios da impessoalidade, moralidade e proporcionalidade, previstos no art. 37, caput, da CRFB-88;

b) apurar a suposta ausência de concurso público no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins destinado ao provimento de cargos efetivos em sua estrutura funcional, em homenagem ao princípio constitucional de obrigatoriedade de concurso público, com fulcro no art. 37, II e V, da Constituição da República Federativa do Brasil, haja vista que o último certame ocorreu no longínquo ano de 2006;

INVESTIGADO(S): a apurar

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 20 de julho de 2016.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 07/2016, a fim de que

qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 012/2016

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 018/2016.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Ordem Urbanística (11802).

FATO EM APURAÇÃO: "Apurar a existência de poluição sonora provocada por realização de festas em local inapropriado".

REPRESENTANTE: Moradores do Setor Novo Horizonte, Gurupi-TO  
REPRESENTADO: Proprietário/Possuidor do imóvel identificado como lotes 10 e 11, quadra 21, Setor Novo Horizonte, situado na Rua N-05, esquina com Av. Rio Branco, Município de Gurupi.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 21 de julho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 21/07/2017.

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 63/2016-5ªPJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 43/2015

FATOS EM APURAÇÃO: possíveis despesas irregulares, em duplicidade e com indícios de superfaturamento, executadas em 2012 pelo ordenador de despesas e Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Manoel Ribeiro de Matos

INVESTIGADOS: Manoel Ribeiro de Matos

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 14 de julho de 2016

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 65/2016-5ªPJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 80/2015

FATOS EM APURAÇÃO: descumprimento do artigo 175, caput, da Constituição Federal na concessão de serviço público de água e esgoto pelo Município de Porto Nacional (TO) em benefício da empresa SANEATINS-ODEBRECHT e eventuais responsabilidades decorrentes

INVESTIGADOS: Município de Porto Nacional (TO) e empresa SANEATINS/ODEBRECHT

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 21 de julho de 2016